Prefeitura de Jacundá
Fls 050

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de **01 (UM) VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO VAN, 0KM, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) MEDIANTE EMENDA PARLAMENTAR N° 202536920005,** para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, em conformidade com as especificações técnicas detalhadas neste documento.

2. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS ITENS

ORDEM DOS ITENS	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Tipo van/minibus, com capacidade para 14 passageiros com 1 motorista, 1 cadeirante, configuração longa com teto alto (L3H2), movido a diesel, com transmissão manual de 6 marchas e tração dianteira. Equipado com motor 2.3 turbo diesel, com 2.299 cm³, potência de 136 cv e torque de 36,7 kgfm. Velocidade máxima aproximada de 145 km/h e aceleração de 0 a 100 km/h entre 17 e 19 segundos. Consumo médio de aproximadamente 9,5 a 10,4 km/l na cidade e cerca de 9,0 km/l na estrada. Possui 6.198 mm de comprimento, 2.070 mm de largura, 2.492 mm de altura e entre eixos de 4.332 mm. Peso aproximado de 2.500 kg, tanque de combustível com capacidade para 80 litros e porta-malas em torno de 1.000 litros. Suspensão dianteira independente tipo McPherson e traseira com eixo rígido e feixe de molas. Freios a disco nas quatro rodas, sendo ventilados na dianteira. Conta com ar-condicionado dianteiro e traseiro, vidros e travas elétricas, computador de bordo, banco do motorista com ajuste de altura e volante multifuncional. Na segurança, dispõe de airbag do motorista, freios ABS, controle de estabilidade, controle de tração, assistente de partida em rampa e sistema anticapotamento, além de travamento automático das portas. Externamente, possui rodas aro 16, luzes diurnas em LED, retrovisores elétricos e portas traseiras com abertura de até 180°. CONTRAN nº 939/2022ABNT NBR 14561/2000 ABNT NBR 15283/2013 ABNT NBR 6091/2015 ABNT NBR 15320 (acessibilidade), (COM ADAPTAÇÃO DE PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE NA LATERAL DIREITA DO VEICULO e COM CINTO DE SEGURANÇA PARA O CADEIRANTE PCD-VEICULO 14 LUGAR, Plataforma elevatória veicular (PEV) homologada Sistema de fixação da cadeira de rodas (mínimo 4 pontos) Cinto de segurança de 3 pontos para cadeirante Área exclusiva para cadeirante com espaço adequado Piso reforçado e antiderrapante Corrimãos ou apoios de embarque, Sinalização de acessibilidade).	**Unidade**	**01**	**334.499,51**	**334.499,51**

Prefeitura de Jacundá
Fls 051

Valor médio total:
R$ 334.499,507

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição deste veículo visa fortalecer a Rede de Proteção Social do município, garantindo o direito à mobilidade e ao acesso aos serviços socioassistenciais para Pessoas com Deficiência (PCD) e idosos com mobilidade reduzida. A presente aquisição é viabilizada por meio de **Emenda Parlamentar N° 202536920005**, sendo instrumento essencial para a execução de políticas públicas de inclusão, permitindo o transporte digno e seguro de usuários para atendimentos no CRAS, CREAS e demais órgãos da rede.

4. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

4.1. SERÁ ADOTADO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP?

a) ( ) Sim

b) (X) Não

4.2. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

a) ( ) Quando, pelas características da aquisição dos itens/materiais, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência

b) ( ) Quando for conveniente a aquisição dos itens/materiais, para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

c) ( ) Quando, pela natureza dos itens/materiais, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

d) (x) Não se aplica.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

5.1.1. Até 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

5.2. LOCAL, HORÁRIO E ENDEREÇO DE ENTREGA:

5.2.1. Prédio da Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Jatobal, N 118 Bairro Palmares. De segunda a Sexta, das 08:00 às 14;00 horas, exceto em dias de feriados.

5.3. GARANTIA DOS ITENS/MATERIAIS, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

5.3.1. Garantia de 12 meses, a contar a data de entrega dos itens/materiais.

5.4. ESPECIFICAR CONDIÇÕES:

5.4.1. O veículo deverá estar de acordo com as exigências do edital e **entregue emplacado e com toda a documentação legal** (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV) em nome da Secretaria Municipal de Assistência Social.

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

Prefeitura de Jacundá
Fls 052

6.1. DA CONTRATADA

6.1.1. OBRIGA-SE A EMPRESA VENCEDORA/CONTRATADA:

a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato limitada ao quantitativo de cada item;

b) Ao fornecimento do objeto (**Veículo Tipo Van 0km, com acessibilidade**), de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor; responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do objeto do edital;

c) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

d) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do objeto;

e) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do objeto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

f) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato;

g) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

h) A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

i) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

j) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

k) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

l) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

6.2. DA CONTRATANTE

Prefeitura de Jacundá
Fls 053

6.2.2. OBRIGA-SE A ADMINISTRAÇÃO/CONTRATANTE:

a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) Demais condições constantes do edital de licitação.

7. DO CONTRATO

7.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL:

a) (X) Somente por assinatura de contrato
b) ( ) Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
c) ( ) Autorização de Fornecimento
d) ( ) Outro

7.2. VIGÊNCIA:

a) (X) O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) emissão da nota de empenho, sem prorrogação, na forma do artigo **105 da Lei n° 14.133, de 2021.**

b) ( ) O prazo de vigência da contratação é de ..... (máximo de 5 anos) contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

c) ( ) O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

7.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

a) GESTOR:

Nome: Paloma Soares Freire

Prefeitura de Jacundá
Fls 054

Matrícula: 86887

b) FISCAL:

Nome: Valdeane Andrade Lima Oliveira
Matrícula: 8665-1

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. PRAZOS:

a) Prazo de troca de bem rejeitado: 05 dias úteis.
b) Prazo de recebimento definitivo do objeto: 15 dias úteis.
c) Prazo de pagamento: 30 dias úteis

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. AS DESPESAS CORRERÃO A CONTA DA DOTAÇÃO:

Unidade Gestora	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Func. Programática	08 243 0002 2.1.047 – Aquisição de Equipamentos P/ os Programas IGDSUAS,CRAS,CREAS,PBF,CADUNICO,etc...
Natureza da Despesa	44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Subdesdobro	44.9052.52 – Veículos de Tração Mecânica
Fonte de Recurso	15003110 – Emendas parlamentares individuais

10. DO VALOR ESTIMADO

10.1. O valor máximo estimado é de **334.499,51** conforme a média de preço calculada.

11. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS.

NOME: Paloma Soares Freire
E-MAIL: semasjacundapa@hotmail.com
TELEFONE INSTITUCIONAL: (94) 991605298

Jacundá - PA, 17 de junho de 2026.

ALINE SOUZA TAVARES
Secretária de Assistência Social - SEMAS
Portaria nº 009/2025 - GP